



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 228/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Institui o dia municipal do Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Pilões, o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde, a ser comemorado no dia 04 de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilões, 11 de junho de 2014.


ADRIANA APARECIDA SOUZA DE ANDRADE
Prefeita Constitucional de Pilões